

APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria 006/2022

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por Idade, em favor do(a) servidor(a)
MARGARETT MARY FLORÊNCIO DUARTE.

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos art. 70, incisos I, VII e XI da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de dezembro de 2011. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, da(o) Servidor(a) **MARGARETT MARY FLORENCIO DUARTE**, portadora do RG nº 1.501.968 SDS/PE e CPF/MF nº 170.754.594-49, Matrícula Funcional n.º 577-1, no Cargo de PSICÓLOGA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Feira Nova-PE, nos termos do ARTIGO 40, § 1º INCISO III E § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO ARTIGO 17 E 39 DA LEI MUNICIPAL Nº 498/2011, conforme processo do FEIRAPREV nº 005/2022, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência